



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1572 de 27 de abril de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a Construção de uma Escola do Ensino Fundamental, no imóvel situado na Praça Padre João Lourenço Leite, classificado na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
482	4490.51.00	Obras e Instalações	70.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos a anulação das seguintes dotações:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
344	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
347	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	39.999,00
359	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.001,00
475	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2007.

Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG, em 27 de abril de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal